



**- ERRATA – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**PREGÃO Nº 010/2015**

O Pregoeiro, em observância ao disposto na Lei 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) comunica para conhecimento das empresas interessadas, a presente **ERRATA**, relativa ao Edital do Pregão nº 010/2015, para eventual contratação de empresa para a fornecimento de água mineral, a saber:

**ITEM - 3. DA PARTICIPAÇÃO**

**ONDE SE LÊ**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao fornecimento do objeto da contratação que se encontrem enquadrados nos termos do Protocolo **ICMS nº 42/2009** com alteração dada pelo Protocolo **ICMS nº 19/2011** e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**LEIA-SE**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao fornecimento do objeto da contratação, **QUE SEJAM EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA – ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, e que se encontrem enquadrados nos termos do Protocolo **ICMS nº 42/2009** com alteração dada pelo Protocolo **ICMS nº 19/2011** e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

A nova redação do item supramencionado não alterada o objeto do certame, e, conseqüentemente a formulação das proposta, sendo assim, fica mantida a data de abertura da sessão pública do pregão para o dia 24 de Setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Lima, localizada na Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG.

Nova Lima, 21 de setembro de 2015

  
**THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

